

Lei nº 1.011 de 25 de março de 1975

**Que abre crédito especial de CR.\$
12.594,67 para atender despesas
com o Serviço de Trânsito**

**ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e t c.**

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir
um crédito especial, no valor de CR.\$12.594,67 (Doze mil,
quinhentos e noventa e quatro cruzzeiros e sessenta e sete
centavos), para atender a despesa de pagamento de um fun-
cionário que irá trabalhar no Serviço de Trânsito, junto a
Delegacia de Polícia local.

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, no valor
de CR.\$12.594,67 (Doze mil, quinhentos e noventa e quatro
cruzzeiros e sessenta e sete centavos) serão utilizados
recursos do Superavit Financeiro do exercício de 1974.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 25 de março de 1975.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


EUGÊNIO FALCO DA PAIXÃO

Director Geral.